Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 00393/2009**
PROCESSO TC/MS	:	11503/2005
PROTOCOLO	:	822339
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTÔNIO BRAGA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2005
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES DA POLICIA CIVIL DE PONTA PORÃ.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 76.204,80

ASSUNTO	:	7º TERMO ADITIVO/2008 AO CONTRATO N. 28/2005.
OBJETO DO ADITIVO	:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
ORDENADOR DE DESPESAS	:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI.
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO.

Com fundamento no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade da formalização do 7º termo aditivo/2008.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª IGCE para análise da execução contratual.

Em 25.3.2009.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc